

em que o recurso hídrico foi efetivamente usado. Atualmente, a cobrança é feita em cima da 9revisão de uso do ano vigente, para que no ano seguinte o usuário informasse quanto usou e só no terceiro ano fossem feitos os devidos ajustes entre 9revisão e o que realmente foi usado.

De acordo com a gerente de Instrumentos Econômicos de Gestão do Igam, Thaís de Oliveira Lopes, o órgão não vai mais trabalhar com essa 9revisão. Isso significa que será cobrado diretamente o que foi usado no ano anterior, conforme a regra que leva em consideração tanto a vazão outorgada a medição do que realmente foi consumido dos recursos hídricos. Além

CERH aprova minuta de decreto sobre cobrança de recursos hídricos em Minas Gerais

Ter, 17 de Novembro de 2020 19:01

[Clique aqui para assistir a íntegra da reunião do CERH](#)